



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 494, DE 05/09/1994.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ALBINO FERREIRA DA SILVA, PRESIDENTE, nos termos do [artigo 32, inciso XVI, do REGIMENTO INTERNO](#), promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica limitado para no máximo 04, o número de "TÍTULOS DE CIDADÃOS SUMIDOURENSES", a ser ofertado por cada Vereador.

Art. 2º A medida visa, salvaguardar o uso indiscriminado de Títulos atualmente feito, além de valorizar a Cidade e os Cidadãos que representamos.

Art. 3º Esta Resolução, entrará em vigor a partir de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, 05 DE SETEMBRO DE 1994.

ALBINO FERREIRA DA SILVA
-PRESIDENTE-

ALBERTINO DOMINGOS GONÇALVES
FILHO

JOSÉ CARGOS RAMOS

AUTORIA DOS JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
VEREADORES:

BEZALAIR DOS SANTOS MONTEIRO

JOSÉ NUNES DE ALMEIDA

ICLÓRIO JOAQUIM PEREIRA

SILVIO MATTOS